



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 73, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.939, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 50.000,00

Total da Suplementação

R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.939/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 73, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.939, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 50.000,00

Total da Suplementação R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.939/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 74, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.940, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.509,83 (um mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 Departamento de Tesouraria

PROJETO: 2.021 Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00.01.0701 R\$ 1.509,83

Total da Suplementação R\$ 1.509,83

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e serviços Rodoviários

(163) 4.4.90.51.00.00.01.0701 Obras e Instalações R\$ 1.509,83

Total anulação R\$ 1.509,83

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 75, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.941, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 283.107,68 (Duzentos e oitenta e três mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO:

3.3.71.70.00.00.2.025.02.0711.804 Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 283.107,68

Total suplementação R\$ 283.107,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.941/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Construção da Creche Municipal Pequeno Príncipe

DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: de 29/02/2024 Expirando em 14/04/2024

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 02/04/2024 expirando em 17/05/2024

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 94/2022, Processo de Compra nº 87/2022, Edital de concorrência nº 01/2022, realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.